

DECISÃO CFO-SEC-33, de 12 de junho de 2002

Homologa o resultado da eleição processada em 10 de maio de 2002, no CRO-AC.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 85 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-156, de 09 de maio de 1987, alterada pela Resolução CFO-191, de 29 de agosto de 1994, "ad referendum" do Plenário,

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Acre, no dia 10 de maio de 2002, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004:

MEMBROS EFETIVOS	CRO-AC-CD-Nº
Álvaro Luiz do Nazareth	132
Antônio Gomes Pereira Filho	143
Charles Teixeira Fernandes	137
Maria das Graças Severo de Macêdo	141
Tito Pereira Filho	96
MEMBROS SUPLENTE	CRO-AC-CD-Nº
Carlos Maurício Ramos de Lima	99
Cleber Ronald Inácio dos Santos	128
Fátima Maria Vieira de Melo Duarte	47
Jaécio Teixeira da Silva	02

Washington dos Reis Leite

163

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Acre, para o biênio de 14 de julho de 2002 a 13 de julho de 2004, serão eleitas de acordo com o artigo de 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Rio de Janeiro, 12 de junho 2002.

MARCOS LUIS MACEDO DE SANTANA,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE,
CD
PRESIDENTE